I CONGRESSO CRIM/UFMG

INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMOS

I61
Interseccionalidade e Feminismos [Recurso eletrônico on-line] I Congresso CRIM/UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Organizadores: Luiza Martins Santos, Mariana Karla de Faria e Raíssa Emmerich Santana - Belo Horizonte: UFMG, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-362-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Gênero, feminismos e violência.
1. Gênero. 2. Feminismo. 3. Interseccionalidade. I. I Congresso CRIM/UFMG (1:2021: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO CRIM/UFMG

INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMOS

Apresentação

O CRIM/UFMG é um Programa de extensão universitária da UFMG sobre violência de gênero, proveniente do Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em Crimes Contra a Mulher criado em 2019 por um grupo de estudantes universitárias da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que perceberam a necessidade de ampliar o espaço de debates, denúncias e enfrentamento da violência de gênero dentro da instituição.

O objetivo do Programa é trazer para o grande público questões relevantes referentes ao combate à violência de gênero de forma didática e acessível, de modo a contribuir em diferentes perspectivas, a partir da atuação estudantil em frentes com Profissionais de Saúde, Educação, Infância e Juventude bem como na abordagem de acolhimento de migrantes e refugiadas. Dessa forma, entende-se a necessidade de se desenvolver atividades – que não se limitem ao espaço acadêmico - por meio da criação grupos de estudos, eventos, campanhas de conscientização sobre o tema, além de ministrar oficinas, cursos e capacitação que abordem os diversos tipos de violências de gênero numa perspectiva de promoção da igualdade de gênero. Nesse sentido, o Programa, a partir de uma construção coletiva, busca romper com a cisão criada em uma sociedade desigual e assim, colocar como sujeitos políticos grupos historicamente marginalizados.

Nessa perspectiva, o I Congresso CRIM / UFMG - Gênero, Feminismos e Violência pretende incentivar o debate sobre os progressos e desafios em relação à temática gênero, considerando a integralidade da vivência do ser mulher em uma sociedade machista, cisgênera, heteronormativa, com claros atravessamentos de classe e raça.

O GT 1 - Interseccionalidade e Feminismos acolheu artigos que se desenvolveram a partir de uma perspectiva interseccional e da compreensão de como as discriminações de gênero se interligam com questões relacionadas à sexualidade, raça e classe. Temas que abordem as questões de gênero articulados com a divisão sexual do trabalho; a reconfiguração das práticas sociais e das relações trabalhistas decorrentes do capitalismo; os diversos processos culturais e identitários formativos relacionados à raça e sexualidade, sob perspectivas interdisciplinares. Foram propostas discussões sobre as diferentes estratégias de lutas por reconhecimento e direitos de movimentos democráticos contemporâneos, a partir de uma fundamentação teórica feminista que busca evidenciar a coexistência de mais de um sistema de opressão em relação às mulheres e outros agentes sociais.

REFLEXOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

THE COVID-19 PANDEMIC EFFECTS ON THE SEXUAL DIVISION OF LABOR

Eduardo Cassa Duarte Venâncio
Magali Gláucia Fávaro de Oliveira

Resumo

No presente estudo, caracterizado como pesquisa descritiva e quantitativa, utilizando técnicas de pesquisa bibliográfica, legislativa, jurisprudencial e estatística, analisamos em que medida a pandemia de Covid-19 contribuiu para a intensificação das desigualdades de gênero atribuídas pela divisão sexual do trabalho no Brasil. Conceituamos a divisão sexual do trabalho, verificamos as consequências negativas impostas pela pandemia de coronavírus às mulheres no mercado de trabalho, ante às medidas de isolamento social e às crescentes taxas de desemprego no país. Constatamos que as mulheres foram as mais prejudicadas pela pandemia, em especial as mulheres negras, sofrendo com o desemprego e intensificação do trabalho.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho, Covid-19, Desigualdade de gênero

Abstract/Resumen/Résumé

In the present study, a descriptive and quantitative research, we used bibliographic, legislative, jurisprudential and statistical research techniques and analyzed how the Covid-19 pandemic contributed to the increase in gender inequalities attributed to the sexual division of labor in Brazil. We conceptualized the sexual division of labor, verified the negative consequences imposed by the coronavirus pandemic on women in the labor market, due to social isolation and rising unemployment rates in the country. We found that women were the most affected by the pandemic, especially black women, suffering from unemployment and intensification of work.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: The sexual division of labor, Covid-19, Gender inequality

INTRODUÇÃO

As condições nas quais vivem os homens e as mulheres não são fruto de um destino biológico, mas sim de construções sociais. Sendo integrantes de dois grupos sociais distintos, homens e mulheres estão envolvidos em uma relação social específica: a relação social de sexo. A base material desta relação é o trabalho, que se exprime por sua desigual e discriminatória divisão social. Este fenômeno é conhecido como a divisão sexual do trabalho, responsável por atribuir hierarquicamente as tarefas realizadas em razão do gênero, o que reforça a ideia de superioridade dos homens em relação às mulheres (KERGOAT, 2009, p. 67). A desconsideração das tarefas domésticas como um efetivo trabalho silenciou por muito tempo as relações assimétricas entre os sexos. Sendo as atividades do lar baseadas nos vínculos de casamento e filhos do casal, a opressão dos homens em detrimento das mulheres ficava mascarada pela ideia de dedicação integral das esposas ao marido, aos cuidados do casa e à criação dos filhos, atribuída socialmente (RAMOS, 2013, p. 1232).

Ao longo dos anos, por influência do movimento feminista, intensificou-se o debate sobre o trabalho da mulher nos espaços público e privado, conferindo maior atenção às situações problemáticas vivenciadas pelas mulheres em razão da divisão sexual do trabalho (CASTRO, 1992, p. 80). Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2017, 90% das mulheres declararam realizar atividades domésticas além de trabalho formal, o que registra a dupla jornada de trabalho enfrentada pelo sexo feminino.

Com a grave crise sanitária vivida atualmente pela humanidade, é fundamental a análise de em que medida a pandemia de Covid-19 contribuiu para o agravamento das desigualdades provocadas pela divisão sexual do trabalho no Brasil. Analisaremos inicialmente a divisão sexual do trabalho, seguido dos impactos da pandemia à vida pessoal e profissional das mulheres brasileiras. Buscamos, por meio da pesquisa, a compreensão da melhor situação para o gênero feminino no mercado do trabalho e no lar, investigando os dados e as possibilidades de solução para o problema em análise.

OBJETIVOS

Verificar em que medida a pandemia de Covid-19 contribuiu para a intensificação das desigualdades de gênero atribuídas pela divisão sexual do trabalho no Brasil. De maneira

específica, objetiva conceituar a divisão sexual do trabalho, observar sua manutenção e seus impactos ao longo dos anos. Busca-se compreender as possíveis consequências negativas impostas pela pandemia de coronavírus à permanência e à valorização das mulheres no mercado de trabalho, ante às medidas de isolamento social e às crescentes taxas de desemprego no país, além de avaliar dados estatísticos e bibliográficos pertinentes ao estudo.

METODOLOGIA

Foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica, legislativa, jurisprudencial e estatística. Trata-se de pesquisa descritiva e quantitativa, que almeja fornecer esclarecimentos por meio da discussão intersubjetiva dos autores e a constatação prática da ocorrência de situações discriminatórias em face das mulheres no mercado de trabalho, especialmente após a disseminação do coronavírus no país. Por fim, o método utilizado para analisar o tema será o dedutivo, de forma a expor uma solução para a situação investigada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A divisão sexual do trabalho consiste na separação das atividades realizadas por homens e mulheres, fomentando as relações de poder que sustentam a hierarquização de valores entre as tarefas atribuídas a uma esfera feminina e outra masculina, conforme se entende socialmente. Há segregação das formas de trabalho, profissões, atividades, dispêndio de energia e funções da vida pública e privada com base no gênero, "um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos", sendo uma forma primária de significar as relações de poder (SCOTT, 2019, p. 76). A divisão também é verificada nas disparidades percebidas entre homens e mulheres no acesso, promoção, permanência e retribuição salarial nas relações de trabalho (NICOLI, 2016, p. 256).

O cuidado do lar foi atribuído à mulher (esfera da reprodução), função vista com pouco valor social, enquanto aos homens reservou-se a produção material, considerada de prestígio e reconhecimento (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 597). Ao longo da história, delineou-se um modelo de família no qual a mãe seria responsável por dedicar especial atenção à educação, criação e cuidado dos filhos, assumindo a formação moral das crianças no seio familiar (RAMOS, 2013, p. 1234). Consolida-se a família operária patriarcal, legitimada pelas relações sociais capitalistas, composta pelo marido provedor e pela esposa provedora complementar,

além de dona de casa, estabelecendo a divisão sexual do trabalho observada até os dias atuais (NOGUEIRA, 2011, p. 23).

As bases teóricas do conceito de divisão sexual se consolidaram na França, no início dos anos 1970, sob impulso do movimento feminista. O debate sobre o trabalho da mulher nos espaços público e privado se fortaleceu, tirando a reprodução social executada gratuitamente pelas mulheres da invisibilidade (CASTRO, 1992, p. 80). Após lenta evolução, surgiram mecanismos de proteção dos direitos das mulheres em âmbito internacional, como as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que proíbem a discriminação e asseguram o tratamento igualitário, sendo algumas adotadas pelo ordenamento jurídico brasileiro. A Convenção n. 100 de 1951, por exemplo, dispõe acerca da igualdade de remuneração de homens e mulheres no mercado de trabalho em caso de trabalho de igual valor (COUTINHO, 2019, p. 41). No que tange ao direito brasileiro, especificamente, a Constituição de 1988 desempenhou importante papel, ao dispor no inciso I do artigo 5º que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações" (DELGADO, 2000, p. 101).

Na atualidade, a força de trabalho feminina no Brasil apresenta maior concentração nos setores de educação, saúde, serviço social, serviço doméstico remunerado (ou não), alojamentos e alimentação. Já os homens estão mais presentes na agropecuária, indústria e construção civil. Mesmo com cargos e qualificação semelhantes, as mulheres recebem cerca de 25% a menos. A presença de mulheres no mercado de trabalho, portanto, não significou a construção da igualdade entre os gêneros (MELO, 2020).

Com o advento do coronavírus, há cruzamento das esferas produtiva e doméstica, escancarando a sobrecarga de trabalho das mulheres ao longo do tempo (MELO, 2020). A pandemia de Covid-19 reforça as desigualdades existentes e persistentes em nossa sociedade, conforme dados divulgados em março de 2020 pela ONU Mulheres. Além disso, a esfera de poder de decisão na pandemia se concentra majoritariamente na mão de homens, visto que as mulheres representam apenas 25% dos parlamentares em todo o mundo, sendo menos de 10% dos chefes de Estado ou Governo (ONU MULHERES BRASIL a, 2020).

Houve sobrecarga nos sistemas de saúde de diversos países do mundo. A demanda por mais leitos, equipamentos e profissionais de saúde cresceu exponencialmente (FERGUSON et al., 2020). Ocorre que as mulheres são a maioria na linha de frente de combate ao vírus, sendo

consequentemente, mais expostas ao risco de infecção. Compõem 72,8% da equipe médica e de apoio no Brasil, além de 85% das enfermeiras em hospitais (ONU MULHERES BRASIL b, 2020). Entretanto, as práticas médicas são vistas como masculinas, científicas, portadoras de valores e qualificação profissional, enquanto as práticas de enfermagem são associadas à atributos tidos como femininos, o que torna o trabalho de enfermagem invisível e desvalorizado (LOPES et al., 2005). Ademais, segundo dados divulgados em 27 de maio de 2020 pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), 60% dos profissionais de saúde mortos pela Covid-19 no Brasil eram mulheres (COFEN, 2020).

Quanto ao trabalho doméstico remunerado, a ONU Mulheres indica que cerca de 90% de um total de 6 milhões de profissionais são do sexo feminino, sendo 60% mulheres negras e menos de 40% possuem carteira assinada (ONU MULHERES BRASIL c, 2020). Em relação ao trabalho doméstico não remunerado, por sua vez, a proteção social, quando existente, é limitada (NICOLI, 2016, p. 258). Estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2017 apresenta o "Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça". Segundo este, as mulheres trabalham em média 7,5 horas a mais que os homens por semana. Além disso, mais de 90% das mulheres declaram realizar atividades domésticas. As mulheres com trabalho formal, portanto, continuam se responsabilizando por atividades domésticas não remuneradas, configurando a chamada dupla jornada (IPEA, 2017).

As mulheres negras são as mais afetadas pela pandemia de Covid-19, já que precisam lidar com o entrecruzamento entre sexo e raça/etnia. Em maio de 2020, segundo dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), a taxa de desocupação de mulheres negras era de 13,8%, saltando para 17,6% em julho do mesmo ano. As medidas de isolamento levaram à redução e ao encerramento de atividades produtivas por várias empresas, sendo que muitas destas se valeram de iniciativas governamentais que possibilitavam a suspensão temporária de contratos de trabalho, que ocorreu com mais frequência em relação a mulheres negras (pelas quais o trabalho doméstico informal é majoritariamente executado) (SILVA; SILVA, 2020).

Ante ao confinamento e o trabalho remoto ou *"home office"*, há exploração do tempo de trabalho ainda mais aguda. A sobrecarga se intensifica para mulheres, junto ao aumento da violência doméstica e a necessidade de se cuidar dos filhos, da casa, da alimentação e, agora, também da educação escolar dos filhos. Para os homens, por sua vez, o "*home office"* se transforma em fuga para se abster de responsabilidades na divisão de tarefas domésticas e

familiares (MOREIRA, et al., 2020). A divisão sexual do trabalho em tempos de pandemia continua reproduzindo as hierarquias baseadas em gênero, visto que a quarentena evidencia esse trabalho indispensável e invisível, que passou a ser realizado pelas mulheres sem intermitência (SANTOS; SILVA, 2021, p. 30).

Por fim, ressalta-se que a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) recomenda que, tendo em vista as desigualdades supramencionadas, as políticas de resposta à pandemia devem incorporar uma perspectiva de gênero, com a finalidade de reduzir as discriminações vivenciadas pelas mulheres e evitar o aumento de disparidades (CEPAL, 2020).

CONCLUSÃO

Após análise da literatura, estudo de dados e pesquisa legislativa, compreende-se que a divisão sexual do trabalho implica em desvantagens desproporcionais em face das mulheres, que permanecem subordinadas à hierarquia dos homens e às relações de poder impostas socialmente, favorecidas pelo sistema capitalista patriarcal. Com a propagação do coronavírus e imposição de medidas de isolamento social, as mulheres foram as mais prejudicadas, por estarem em maior número dentre os profissionais da área da saúde, responsáveis pela linha de frente no combate ao Covid-19, por corresponderem a 90% dos trabalhadores domésticos e também por terem suas tarefas elevadas a "dupla jornada", em razão dos cuidados com a casa que passaram a ser realizados de forma ininterrupta. Em razão do entrecruzamento entre sexo e raça, as mulheres negras são ainda mais prejudicadas, havendo constantes aumentos na taxa de desocupação em relação a estas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, Mary Garcia. **O conceito de gênero e as análises sobre mulheres e trabalho: notas sobre impasses técnicos.** Cadernos CRH, Salvador, n. 17, p. 80, 1992.

CEPAL. (Comissão Econômica para América Latina e o Caribe). **Enfrentar los efectos cada vez mayores del COVID-19 para una reactivación con igualdad: nuevas proyecciones.** Informe Especial COVID-19, n° 5, Santiago, 15 jul. 2020. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45782/4/S2000471_es.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2021.

COFEN (Conselho Federal de Enfermagem). **Nota Técnica pontua vulnerabilidade da Enfermagem na pandemia.** 2020. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/nota-tecnica-do-consorcio-maria-da-penha-pontua-vulnerabilidade-da-enfermagem-na-pandemia_79073.html>. Acesso em: 23 jul. 2021.

COUTINHO, Maria Luiza Pinheiro. **Discriminação no Trabalho: Mecanismos de Combate e de Promoção da Igualdade de Oportunidades**. OIT, Brasília, 2006, p.35. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/oit/oit_igualdade_racial_05.pdf>.Acesso em: 25 jul. 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho. Proteção contra discriminação na relação de emprego. In: VIANA, Márcio Túlio, RENAULT, Luiz Otávio Linhares (Coord.). **Discriminação**. São Paulo: LTr, 2000, p. 101.

FERGUSON, N. et al. (org.). **Relatório 9: Impacto das intervenções não farmacêuticas (INP) para reduzir a mortalidade por COVID19 e a demanda por saúde.** Imperial College Covid-19 Response Team, Londres, p. 1-20, 16 mar. 2020. Disponível em: <https://spiral.imperial.ac.uk/handle/10044/1/77482>. Acesso em: 16 jul. 2021.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 597, set./dez. 2007.

IPEA/INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.** 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526>. Acesso em: 26 jul. 2021.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações de sexo. In: Helena Hirata, Françoise Laborie, Hélène Le Doaré, Danièle Senotier (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo.** 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

LOPES, Marta Júlia Marques; LEAL, Sandra Maria Cezar. **A feminização persistente na qualificação profissional da enfermagem brasileira.** Cad. Pagu, Campinas, n. 24, p. 105-125, jun. 2005.

MELO, Hildete Pereira De. **A vida das mulheres em tempos de pandemia.** 2020. Disponível em: <https://www.fes-brasil.org/detalhe/a-vida-das-mulheres-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Raquel et al. (Orgs). **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da ida de direitos sociais.** Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Escola de Serviço Social, 2020. 155p. Disponível em: <http://www.cress-

es.org.br/wp-content/uploads/2020/05/1_5028797681548394620.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. O que é a divisão sexual do trabalho? In: Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Paula Rocha Gouvêa Brener (Orgs.). **Gênero, sexualidade e direito: uma introdução.** 1. ed. Belo Horizonte: Initia Via Editora, 2016.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O Trabalho Duplicado: a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing.** 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

ONU MULHERES BRASIL a. **Gênero e covid-19 na américa latina e no caribe: dimensões de gênero na resposta.** 2020. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf.>. Acesso em: 19 jul. 2021.

ONU MULHERES BRASIL b. **Podemos mudar a maré em favor da igualdade de gênero.** 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/podemos-mudar-a-mare-em-favor-da-igualdade-de-genero-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/.>. Acesso em: 20 jul. 2021.

ONU MULHERES BRASIL c**. Trabalhadoras domésticas fazem campanha por direitos durante a pandemia Covid-19 e articulam apoio da cooperação internacional.** 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalhadoras-domesticas-fazem-campanha-por-direitos-durante-a-pandemia-covid-19-e-articulam-apoio-da-cooperacao-internacional/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

RAMOS, Gilmária Salviano. **Leitura feminista da história das mulheres no Brasil.** Revista Estudos Feministas, v. 21, n. 3, p. 1234, dez. 2013.

SANTOS, Dayse Amâncio dos. SILVA, Laurileide Barbosa da. **Relações entre trabalho e gênero na pandemia do Covid-19: o invisível salta aos olhos.** Revista Oikos: Família e Sociedade em Debate, Viçosa, v. 32, n. 1. p. 10, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/10526/6588>. Acesso em: 20 de jul. 2021.

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria útil de análise histórica.** Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667> Acesso em: 20 jul. 2021, p. 76.

SILVA, Tatiana Dias; SILVA, Sandro Pereira. **Trabalho, população negra e pandemia: notas sobre os primeiros resultados da PNAD COVID-19.** Brasília: Livraria Ipea, 2020. Disponível:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10303/1/NT_46_Diest_TrabalhoPopula%c3%a7%c3%a3oNegraePandemia.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2021.